

PROAD TRT Nº 10.837/2024

Interessada: ASPROS – Assessoria de Projetos Sociais e Promoção de Direitos Humanos

ASSUNTO: Contratação de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, para a realização de palestras nas cidades de Campina Grande e João Pessoa, nas cerimônias de encerramento e apresentação das ações e projetos na Gestão do biênio 2023/2024.

Fundamentação: INEXIGIBILIDADE – Art. 74, III, alínea “f”, c/c o §3º da Lei nº 14.133/2021 –

DESPACHO

Tratam os presentes autos de procedimento administrativo originário da ASPROS – Assessoria de Projetos Sociais e Promoção de Direitos Humanos, objetivando a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual para a realização de 02 (duas) “palestras show”, cada uma com 60 (sessenta) minutos de duração, por ocasião da cerimônia de encerramento e apresentação das ações e projetos da Gestão do biênio 2023/2024. Os eventos serão realizados nos dias 09 e 10 de dezembro de 2024, no Forum Maximiano Figueiredo e Irineu Joffily, nas cidades de Campina Grande/PB e João Pessoa/PB, respectivamente.

Acerca do alinhamento estratégico, consta no DFD que a demanda está em consonância com o Planejamento Estratégico 2021-2026 (Processo 0000184-36.2021.5.13.0000), conforme Objetivos Estratégicos 2: Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gênero, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas e 8: Incrementar modelos de gestão de pessoas em ambiente nacional.

Em despacho acostado doc. 40, este Desembargador Presidente APROVOU a demanda e AUTORIZOU a sua inclusão no Plano Anual de Aquisições e Contratações- exercício de 2024, o que foi feito

conforme Certidão (doc. 41), constando a contratação no PAAC 2024 – PROAD 4247/2023, item 1712.

Consoante Termo de Referência (doc. 35) a contratação fundamenta-se no **artigo 74, inciso III, alínea “f”, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/2021** e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, devendo o evento ser promovido pela empresa LUIZ FILIPE FARIA PAES-18208299790- Nome de Fantasia- **CONVERGER PALESTRAS, CNPJ nº 34.949.950/0001-89.**

O palestrante contratado será o escritor, poeta, empreendedor social e ativista cultural, criador do Projeto “Nação Nordestina”, **BRÁULIO BESSA**, reconhecido pela mídia, pelo público e crítica especializada, cujo perfil pode analisado no site www.brauliobessa.com, o que justifica a contratação, no mês de dezembro/2024, com o custo no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), incluindo honorários, alimentação, hospedagem, deslocamentos e passagens aéreas para o palestrante e sua assessoria. (doc. 43).

Observe-se que foram juntadas aos autos notas fiscais (docs. 11/12) hábeis a justificar o preço da contratação, levando-se em consideração que o evento ocorrerá no mês de dezembro, época na qual as palestras têm preço diferenciado, ficando a logística por conta da empresa contratada (passagens, deslocamentos, alimentação e hospedagem, além dos honorários).

A Secretaria de Orçamento e Finanças informa a existência de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, conforme Nota de Dotação nº 2024ND001123 (docs. 16/17).

Documentos certificam a regularidade da promotente no âmbito fiscal e demonstram a inexistência de óbice à sua contratação (docs. 4, 19,20)- CADIN e TCU (doc. 29).

A Assessoria Jurídica da Presidência ratifica a possibilidade da contratação nos moldes do Termo de Referência juntado aos autos e registra a necessidade de que o referido documento seja aprovado pela autoridade competente e que o ato que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação, seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinado no

parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 (doc. 38).

A Diretora Geral da Secretaria, **APROVA** os Estudos Técnicos Preliminares (doc. 26) e o Termo de Referência (doc. 35), manifestando-se favoravelmente à contratação na forma pretendida, atendidas as recomendações propostas pela AJP. (doc. 34)

Na esteira, pois, dos pronunciamentos dos demais setores pertinentes e amparado no parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, **DECLARO** a adequação orçamentária e financeira da despesa com a lei orçamentária anual e sua compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; **RECONHEÇO** a **inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, alínea "f" c/c §3º, da Lei 14.133/21**, para a contratação a que se refere os autos e **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, em favor da empresa **CONVERGER PALESTRAS, CNPJ nº 34.949.950/0001-89, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).**

Divulgue-se, em sítio eletrônico oficial, na forma do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133.

1. À CLC para divulgação da inexigibilidade de licitação no PNCP;

2. À SOF, para as providências cabíveis;

→ *datado e assinado eletronicamente* ←

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

Desembargador Presidente